

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**DECRETO Nº 381, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.018.713,91 dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Lei Complementar nº 201/2023 – Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)- Secretaria de Finanças;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do Artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.05.01.319011.04.123.0001.2.007.05.1000321

**Destinação:**

Dotação: 02.05.01.319011.04.123.0001.2.007.05.1000577

**Art. 2º.** Nos termos do Artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.018.713,91 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e treze reais e noventa e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.05.01	319011.04.123.0001.2.007.05.1000577	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NOVA	2.018.713,91

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 18 de dezembro de 2023 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município